



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.795, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.039,66 (dezesesseis mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
96	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	94	02.06.01 04.128 0002 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000	5.820,00
129	02.08.01 03.092 0002 2001 4.4.90.51.00 01.110.0000	130	02.08.01 03.092 0002 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	219,66
628	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.30.00 02.500.0065	623	02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.50.39.00 02.500.0065	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
915	02.18.01 18.541 0010 2061 4.4.90.52.00 03.110.0000	1031	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.50.39.00 03.110.0000	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1007	02.21.01 04.122 0002 2001 3.3.90.39.00 01.110.0000	1017	02.21.01 12.364 0003 2066 3.3.90.39.00 01.110.0000	56.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 907.000,00 (novecentos e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	53	02.03.01 28.843 0000 0002 3.2.91.21.00 01.110.0000	580.000,00
117	02.07.01 27.813 0008 2002 3.3.90.39.00 01.110.0000	1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	155.000,00
739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	1012	02.21.01 11.333 0003 2065 3.3.90.39.00 01.110.0000	172.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.120,38 (cento e dezenove mil, cento e vinte reais e trinta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil: 41.203-1.

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
964	02.20.01 13.392 0009 1010 4.4.90.51.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento à Cultura	119.120,38

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.741, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica revogada a designação para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Cajamar, concedida por meio da Portaria nº 995, de 13 de abril de 2026, a servidora pública Madalena Souza Cassimiro – RE nº 14.432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 2.742, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica designado para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Cajamar, o servidor público Isaías Souza Barbosa – RE nº 11.700, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos do §3º do art. 29 do Decreto Federal nº 57.654/1966.

PORTARIA Nº 2.743, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica revogada a designação de Gestora dos Termos de Fomento vinculados ao Órgão Municipal responsável pela execução da Política de Assistência Social, concedida por meio da Portaria nº 628, de 6 de fevereiro de 2026, a servidora pública Silvana Magali Lopes Louro – RE nº 10.518, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

PORTARIA Nº 2.744, DE 21 DE AGOSTO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 3

Fica concedida à servidora pública Juscivana Ribeiro de Oliveira - RE nº 12.929, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 24 de agosto de 2026 e término em 22 de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.745, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Bruna Oliveira da Silva – RE nº 18.836, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.746, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Lidiane Pedroso Gonçalves – RE nº 18.952, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.747, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Fica DECLARADA ESTÁVEL a servidora pública Syndi Kelly Dantas Portela – RE nº 19.303, no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.671, de 18 de agosto de 2026, publicada na Edição nº 1737, para onde se lê “...1.580/2022....”, leia-se “...4.726/2025...”.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Processo Administrativo nº 4458/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação das obras de infraestrutura urbana para execução de novo viário das Ruas Takaharo Urano até Rua das Azaleias e Ruas Takaharo Urano até Rua Zoaldo Campos Pedroso Distrito do Polvilho – Cajamar/SP., conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/08/2026 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/10/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br. Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 21 de agosto de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

Processo Administrativo nº 2035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle e manejo de Columba Livia (pombos urbanos), a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios pertencentes às diversas unidades da prefeitura de Cajamar, compreendendo a adoção de técnicas integradas, preventivas e corretivas, com vistas à mitigação de riscos sanitários, estruturais e ambientais, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.072.886/0001-03, vencedora do item único com o seguinte valor unitário: R\$ 1,95 m².

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 21 de agosto de 2026

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 4

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 - P.A. 2.929/2025

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiro(s) Oficial(is) para administrar e operacionalizar leilões destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis (equipamentos, mobiliário, veículos) e Imóveis de propriedade da Prefeitura de Cajamar, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Comissão Técnica de Avaliação, Seleção e Julgamento nomeada pela portaria nº 2.568 de 07 de agosto de 2026, torna pública a lista de Leiloeiros habilitados no credenciamento, conforme segue: Nome Matrícula Jucesp: 1. ROMUALDO PANDOLFO nº 1.201; 2. VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO nº 806; 3. SANDRA REGINA DE ALMEIDA nº 128; 4. SABRINA DE ANDRADE VERRONE nº 1.052; 5. ROSANA LEMOS DA COSTA nº 1.038; 6. RODRIGO ALVITI nº 989; 7. RAFAEL DE ANDRADE VERRONE nº 1.073; 8. NATALIA GIR DE ANDRADE nº 1.063; 9. MIRIAN APARECIDA TRINDADE GIR nº 617; 10. MARIA CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERRANTI nº 1.042; 11. MARCELO LEMOS DA CRUZ nº 983; 12. LETICIA DE ANDRADE VERRONE nº 1.055; 13. GIOVANNA FENÓGLIO DOS SANTOS nº 1.345; abre-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de recurso, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste aviso. Exaurindo-se os prazos recursais, será publicada a data para realização do sorteio, conforme disposto no item 8.1 do instrumento convocatório.

Cajamar, 21 de agosto de 2026 – Comissão Técnica de Avaliação, Seleção e Julgamento.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 94/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de 50 (cinquenta) algemas de pulso, fabricadas integralmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica, destinadas ao aparelhamento dos novos Guardas Civis Municipais do Município de Cajamar, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – falar com Caroline (Departamento de Compras), pelo e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 95/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de bebedouros refrigerados industriais com capacidade de 200 litros, com estrutura em aço inox, sistema de filtragem de água, refrigeração por compressor e demais especificações técnicas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Cajamar. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com Caroline (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>.

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 96/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de aquecimento de piscina por bomba de calor, contemplando o fornecimento do equipamento, materiais, acessórios e insumos necessários, execução da infraestrutura elétrica e hidráulica, mão de obra especializada, instalação, interligações, testes de funcionamento, regulagens, comissionamento, treinamento básico para operação do sistema, garantia dos equipamentos e dos serviços executados, com entrega da solução em pleno funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7160 – Falar com MYRELLE (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 97/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preços visando à aquisição e instalação de Piso Modular Esportivo (Indoor e Outdoor), visando à revitalização e manutenção de quadras poliesportivas e áreas de recreação em parques, praças e escolas municipais. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7160 – falar com MYRELLE (Departamento de Compras), pelo e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 21 de agosto de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 98/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para registro de preço para aquisição de rampa metálica para manutenção automotiva, classificada como equipamento permanente, destinada a atender às necessidades da Central das Ambulâncias – SAMU, visando proporcionar condições adequadas para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 5

realização de inspeções, lavagem, lubrificação e manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7160 – Falar com MYRELLE (Departamento de Compras), do e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>
Cajamar, 21 de agosto de 2026.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E PARCERIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11947/2026-78 COOPERANTE: INSTITUTO DE PESQUISA AO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO – INPES ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 20/08/2031 OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer regime de cooperação técnica entre os COOPERANTES para apoiar o planejamento estratégico, a elaboração de estudos, a estruturação de projetos, o fortalecimento institucional, a capacitação técnica, a governança e a implementação gradual das iniciativas relacionadas ao Plano Cajamar 2040.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - CACS-FUNDEB

PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB - MANDATO 2027/2030

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente no art. 34, inciso IV, §§ 1º, 2º, 3º, 5º, 8º e 9º, na Lei Municipal nº 1.867, de 5 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.870, de 27 de agosto de 2021, e no Regimento Interno do CACS-FUNDEB, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que dispõe sobre o processo de composição do CACS-FUNDEB de Cajamar para o mandato de 2027/2030, estabelecendo as representações que serão eleitas e aquelas que serão indicadas, na forma da legislação vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar o processo de composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cajamar, para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2030.

1.2. O processo de composição compreenderá:

- I – eleição das representações cuja escolha se dará pelos respectivos pares;
- II – indicação das representações cuja escolha compete aos órgãos, entidades ou instituições responsáveis;
- III – verificação dos requisitos legais e dos impedimentos para o exercício da função de conselheiro;
- IV – encaminhamento da composição final ao Poder Executivo Municipal para os atos de designação/nomeação cabíveis.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Edital fundamenta-se especialmente:

- I – no art. 212-A da Constituição Federal;
- II – na Lei Federal nº 14.113/2020;
- III – no art. 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece a composição dos conselhos municipais do FUNDEB;
- IV – no art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que prevê a integração de outras representações aos conselhos municipais;
- V – no art. 34, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, que estabelece a forma de escolha das diferentes representações;
- VI – no art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, quanto aos requisitos das organizações da sociedade civil;
- VII – no art. 34, § 8º, da Lei Federal nº 14.113/2020, quanto à existência de suplente para cada membro titular;
- VIII – no art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020, quanto ao mandato de quatro anos;
- IX – na Lei Municipal nº 1.867/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.870/2021;
- X – no Decreto Municipal nº 6.811/2021, Regimento Interno do CACS-FUNDEB de Cajamar.

3. DA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

3.1. O CACS-FUNDEB de Cajamar será composto pelas seguintes representações, observadas a legislação federal e municipal:

I – REPRESENTAÇÕES INDICADAS

a) Poder Executivo Municipal

02 (dois) representantes, sendo:

02 (dois) titulares;

respectivos suplentes;

Devendo pelo menos 01 (um) dos representantes ser vinculado à Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente.

Forma de escolha: INDICAÇÃO pelo Poder Executivo Municipal.

II – REPRESENTAÇÕES INDICADAS POR ENTIDADE SINDICAL

a) Professores da Educação Básica Pública do Município

01 (um) representante titular e respectivo suplente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 6

Forma de escolha: INDICAÇÃO pela entidade sindical da respectiva categoria, nos termos da legislação municipal.

b) Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município

01 (um) representante titular e respectivo suplente.

Forma de escolha: INDICAÇÃO pela entidade sindical da respectiva categoria, nos termos da legislação municipal.

III - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Será integrado ao CACS-FUNDEB:

01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação – CME, titular e seu respectivo suplente;

Forma de escolha: INDICAÇÃO pelo Conselho Municipal de Educação, por seus pares, mediante deliberação formal do colegiado.

IV - CONSELHO TUTELAR.

O Conselho Tutelar deverá encaminhar ao CACS-FUNDEB documento formal contendo a indicação do representante titular e respectivo suplente, acompanhado da ata ou documento comprobatório da escolha realizada pelos seus pares.

3.2. As indicações previstas neste item deverão ser encaminhadas ao CACS-FUNDEB dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4. DAS REPRESENTAÇÕES ELEITAS PELOS RESPECTIVOS PARES

I – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

01 (um) representante titular e respectivo suplente.

Forma de escolha: ELEIÇÃO pelos respectivos pares, mediante processo eleitoral organizado para essa finalidade.

II – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes.

Forma de escolha: ELEIÇÃO pelos respectivos pares, mediante processo eleitoral.

III – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, sendo 01 (um), quando houver indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Forma de escolha: ELEIÇÃO pelos respectivos pares, observada a participação da entidade de estudantes secundaristas quando houver.

IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes.

Forma de escolha: ELEIÇÃO, em processo eletivo dotado de ampla publicidade.

Parágrafo único. É vedada a participação de organizações que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratadas da Administração Pública Municipal de Cajamar a título oneroso, nas hipóteses previstas na legislação.

V – ESCOLAS DO CAMPO

01 (um) representante titular e respectivo suplente, quando houver representação dessa modalidade de ensino no Município, conforme legislação aplicável.

Forma de escolha: ELEIÇÃO pelos respectivos pares/representação, observados os critérios estabelecidos pela legislação municipal e pela Comissão Eleitoral.

4- QUADRO GERAL DAS REPRESENTAÇÕES

Para fins de ampla transparência, o processo de composição do CACS-FUNDEB – mandato 2027/2030 observará o seguinte quadro:

Representação	Quantidade	Forma de escolha
Poder Executivo Municipal	2	INDICAÇÃO
Professores da Educação Básica Pública	1	INDICAÇÃO SINDICAL
Diretores das Escolas Básicas Públicas	1	ELEIÇÃO
Servidores Técnico-Administrativos	1	INDICAÇÃO SINDICAL
Pais de alunos	2	ELEIÇÃO
Estudantes	2	ELEIÇÃO
Conselho Municipal de Educação – CME	1	INDICAÇÃO PELO CME
Conselho Tutelar	1	INDICAÇÃO PELO CONSELHO TUTELAR
Organizações da Sociedade Civil	2	ELEIÇÃO – ampla publicidade
Escolas do Campo	1	ELEIÇÃO

4.1. Em toda nomeação, impor-se-á de forma obrigatória e concomitante, a designação de um suplente, de modo a garantir a plena continuidade das atribuições e a regularidade do exercício das funções.

5- DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. As representações destinadas à eleição serão escolhidas por seus respectivos pares, mediante processo organizado pelo CACS-FUNDEB.

5.2. O processo eleitoral observará os princípios da:

I – legalidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 7

- II – impessoalidade;
- III – publicidade;
- IV – transparência;
- V – isonomia;
- VI – participação social;
- VII – legitimidade da representação.

5.3. No caso específico das Organizações da Sociedade Civil, o processo eleitoral deverá ser dotado de ampla publicidade, conforme determina o art. 34, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113/2020.

6- DAS INSCRIÇÕES.

I- As inscrições para participação no processo de composição do CACS-FUNDEB – mandato 2027/2030 serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB de Cajamar.

II- O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do 31 de agosto de 2026 as 23h59min de 11 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.

III- O link para acesso ao formulário será divulgado juntamente com o presente Edital, por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cajamar e do CACS-FUNDEB.

IV- O preenchimento do formulário eletrônico deverá ser realizado pelo representante legal da organização, candidato ou representante do segmento interessado, conforme a representação para a qual pretende se inscrever.

V- No formulário eletrônico deverão ser preenchidas todas as informações solicitadas e anexados, quando exigidos, os documentos comprobatórios necessários à habilitação.

VI- A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento integral do formulário e o envio das informações e documentos solicitados.

VII- O envio do formulário eletrônico dentro do prazo estabelecido será de inteira responsabilidade do interessado, não sendo admitidas inscrições realizadas após o encerramento do período estabelecido neste Edital.

VIII- Após o envio do formulário, o interessado deverá guardar o comprovante de envio ou outro registro eletrônico que demonstre a realização da inscrição.

IX- Eventuais dificuldades técnicas relacionadas ao preenchimento ou envio do formulário deverão ser comunicadas à Comissão Eleitoral dentro do prazo de inscrição, pelo e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com.

X- A Comissão Eleitoral poderá solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou documentos complementares para comprovação das informações apresentadas no formulário.

XI- O preenchimento do formulário eletrônico não implica habilitação automática para participação no processo eleitoral, ficando a inscrição sujeita à análise e conferência da documentação pela Comissão Eleitoral.

XII- A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada posteriormente, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

7- DA DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I – comprovante de inscrição no CNPJ;
- II – estatuto social ou ato constitutivo;
- III – ata de eleição e posse da atual diretoria, quando aplicável;
- IV – comprovação de funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;
- V – comprovação de desenvolvimento de atividades direcionadas ao Município de Cajamar;
- VI – comprovação de desenvolvimento de atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- VII – declaração de que não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB;
- VIII – declaração de que não é contratada pela Administração Pública Municipal de Cajamar a título oneroso nas hipóteses de impedimento;
- IX – indicação de seu representante para participação no processo eleitoral.

8- DA HABILITAÇÃO

- I- A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada.
- II- Será publicada a relação preliminar dos candidatos, entidades e representações habilitadas.
- III- Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.
- IV- Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva dos habilitados.

9- DA VOTAÇÃO

I- A eleição será realizada no dia 28 de setembro de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado previamente pela Comissão Executiva do processo eleitoral. A votação será iniciada às 9h e encerrada, impreterivelmente, às 17h, não sendo computados votos registrados após o horário estabelecido.

II- Cada eleitor terá direito a um voto correspondente à composição do segmento ao qual pertence.

III- A votação será realizada de forma que assegure a lisura, transparência e legitimidade do processo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 8

IV- A Comissão Eleitoral poderá utilizar sistema eletrônico de votação, desde que assegurados mecanismos de identificação, controle, segurança e registro dos votos. Será utilizado o formulário Google Forms, para votação.

10- DA APURAÇÃO

10.1. A apuração será realizada no dia seguinte após o encerramento da votação.

10.2. O processo de apuração será público.

10.3. Será elaborada ata contendo:

I – número de eleitores habilitados;

II – número de votantes;

III – número de votos válidos;

IV – votos brancos;

V – votos nulos;

VI – votação obtida por cada candidato ou organização;

VII – resultado final;

VIII – eventuais ocorrências.

11- DO RESULTADO

I- Serão considerados eleitos os candidatos ou organizações que obtiverem a maior votação, observada a quantidade de vagas destinada a cada representação.

II- Para cada membro titular deverá ser indicado/eleito respectivo suplente da mesma categoria ou segmento social, conforme determina a legislação.

III- Em caso de empate, será aplicado o critério estabelecido pela Comissão Eleitoral, observados os princípios da impessoalidade, isonomia e transparência, com registro em ata.

12- DAS INDICAÇÕES

12.1. As representações cuja escolha não ocorrer por eleição deverão encaminhar ao CACS-FUNDEB o documento formal de indicação de seus representantes.

14.2. As indicações deverão ser realizadas até 10 (dez) dias antes da data das eleições, observada a legislação aplicável.

14.3. O documento de indicação deverá conter:

I – nome completo do titular;

II – nome completo do suplente;

III – segmento representado;

IV – documento comprobatório da indicação;

V – declaração de inexistência de impedimento legal.

13- DOS IMPEDIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 9

13.1. Não poderão integrar o CACS-FUNDEB as pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e na legislação municipal.

13.2. Entre as hipóteses de impedimento encontram-se, conforme a legislação aplicável:

I – titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

III – estudantes não emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal ou que prestem serviços terceirizados ao respectivo Poder Executivo.

14- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

I- Encerrado o processo eleitoral e julgados eventuais recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará a ata e os documentos pertinentes à Presidência do CACS-FUNDEB.

II- O resultado final será publicado nos meios oficiais de comunicação do Município.

III- A composição final do Conselho será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para os atos formais de designação/nomeação dos conselheiros.

15- DO MANDATO

I- O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030, vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente, conforme art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

II- A atuação dos conselheiros não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

16- DA PUBLICIDADE

16.1. O presente Edital será amplamente divulgado, especialmente por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Cajamar, Diário Oficial do Município e demais canais institucionais disponíveis.

16.2. A Comissão Eleitoral dará publicidade a todas as etapas do processo, especialmente:

I – publicação do Edital;

II – período de inscrições;

III – relação de inscritos;

IV – relação de habilitados;

V – relação de candidatos/organizações aptos à eleição;

VI – data e local da votação;

VII – resultado preliminar;

VIII – julgamento dos recursos;

IX – resultado definitivo;

X – composição final do CACS-FUNDEB.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 10

17- DO CRONOGRAMA.

- I- Período das inscrições: 31 de agosto a 10 de setembro de 2.026.
- II- Análise das inscrições: 11 de setembro de 2.026.
- III- Publicação dos habilitados: 14 de setembro de 2.026.
- IV- Prazo para recurso: 15 e 16 de setembro de 2.026
- V- Publicação definitiva dos habilitados, após recurso: 17 de setembro de 2.026.
- VI- Período de campanha política: de 18 de setembro a 27 de setembro de 2.026.
- VII- Data das eleições: 28 de setembro de 2.026, das 9h às 17h.
- VIII- Apuração: 29 de setembro de 2026, a partir das 9h.
- IX- Publicação do resultado preliminar: 30 de setembro de 2.026.
- X- Prazo para recurso: 01 e 02 de outubro de 2.026;
- XI- Resultado definitivo: 05 de outubro de 2.026.
- XII- Encaminhamento das indicações à Presidência: 05 de outubro de 2.026.
- XIII- Encaminhamento da composição ao Executivo: 06 de outubro de 2.026.
- XIV- Início do mandato: 01/01/2027.

10.1. Todos os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: cacsfundebcajamar@gmail.com, até às 23h59 min, do último dia estabelecido para o respectivo prazo recursal, sendo considerados intempestivos os recursos enviados após esse horário.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. O presente Edital deverá ser interpretado em conjunto com a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 1.867/2021, alterada pela Lei Municipal nº 1.870/2021, e o Regimento Interno do CACS-FUNDEB.
- 20.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente.
- 20.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a publicação deste Edital.
- 20.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de agosto de 2.026.

Marcos Fernandes da Cruz
Presidente do CACS-FUNDEB

ATA de Posse dos Membros do Conselho Municipal de Educação – Cajamar-SP - CMEC

Em dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para a posse dos membros eleitos, indicados e reconduzidos, conforme Decreto Municipal nº 7.785 de 11 de agosto de 2026, vez que os mesmo foram eleitos, indicados e reconduzidos na eleição prevista no edital nº 06/2026, o mandato iniciar-se-á em 19/08/2026, com término em 18/08/2028, permitida sua recondução por igual período, conforme Lei Municipal nº 944/1997 e suas alterações, serão empossados os seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 11

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eden Camargo Bernardes Silva	Titular
Luís Gonçalves Mariguela	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

B – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

Gladys Natalina Maria C. Negrini	Titular
Carla Cristina Pascoalotte	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – REPRESENTANTES PEB I - INFANTIL

Vanuza Valdevino de Oliveira Santos	Titular
Jaqueline Vieira Braghim de Paula	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – REPRESENTANTES PEB I - FUNDAMENTAL

Rosana Pinto Ferreira da Silva	Titular
Elenita Maria Rocha F. Joaquim	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – REPRESENTANTES PEB II - FUNDAMENTAL

Marcos Fernandes da Cruz	Titular
José Antunes de Almeida Júnior	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - REPRESENTANTES DIRETOR DE ESCOLA

Maria da Cruz Sousa Santos	Titular
Renata Ribeiro Rocha	Suplente



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 12

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
VII – REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE ENSINO ESTADUAL	
Sidnei Bispo dos Santos	Titular
Douglas de Mesquita Almeida	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
VIII - REPRESENTANTES MÃE DE ALUNOS	
Maria Benedita da Penha Oliveira	Titular
Karina de Freitas Cruz Takeushi	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
IX – REPRESENTANES DOS SERVIDORES NÃO DOCENTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Divania Aparecida Nogueira	Titular
Maria Aparecida Nogueira N. de Souza	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
X – REPRESENTANTES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES	
Sem indicação	Titular
Sem indicação	Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
XI – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Tamires Silva de Souza	Titular
Cristiane Reis	Suplente

Após todas as considerações pertinentes, agradecemos aos presentes, a Secretária de Educação professora Jaqueline Pinto F. Benedito. Deu-se por encerrada a cerimônia de posse, eu, Eden Camargo Bernardes Silva, indicado para secretariar esta reunião do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ATA para ciência de todos e será assinada pelos empossados e outros.
Cajamar, 19 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 2481/2026

OBJETO: Seleção de agente cultural para Premiação Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Está lançado edital para inscrição de agentes culturais para premiação de reconhecimento de trajetória cultural, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2026, Processo Administrativo nº 2481/2026 e seus anexos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1740

Sexta-feira 21 de agosto de 2026

Página | 13

CRONOGRAMA

- Lançamento do edital – 21/08/2026
- Período das inscrições – 24/08 a 18/09/2026
- Análise e seleção das inscrições – 21/09 a 25/09/2026
- Publicação dos selecionados – 28/09/2026
- Prazo de recurso (seleção) – 29/09 a 01/10/2016
- Publicação do resultado dos recursos (seleção) – 02/10/2026
- Etapa de habilitação – 05/10 a 09/10/2026
- Publicação dos habilitados – 13/10/2026
- Prazo de recurso (habilitação) – 14/10 a 16/10/2026
- Publicação do resultado final – 19/10/2026

Link do Edital: <https://cajamar.sp.gov.br/turismo/editais-2/>

Cajamar, 21 de agosto de 2026

Rodrigo Nascimento – Secretário Municipal de Turismo e Cultura

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 2480/2026

OBJETO: Seleção de Pontos e Pontões de Cultura de Cajamar/SP

Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, conforme Edital de Chamamento Público nº 02/2026, Processo Administrativo nº 2480/2026 e seus anexos.

CRONOGRAMA

- Lançamento do edital – 21/08/2026
- Período das inscrições – 24/08 a 18/09/2026
- Análise e seleção das inscrições – 21/09 a 25/09/2026
- Publicação dos selecionados – 28/09/2026
- Prazo de recurso (seleção) – 29/09 a 01/10/2016
- Publicação do resultado dos recursos (seleção) – 02/10/2026
- Etapa de habilitação – 05/10 a 09/10/2026
- Publicação dos habilitados – 13/10/2026
- Prazo de recurso (habilitação) – 14/10 a 16/10/2026
- Publicação do resultado final – 19/10/2026

Link do Edital: <https://cajamar.sp.gov.br/turismo/editais-2/>

Cajamar, 21 de agosto de 2026

Rodrigo Nascimento – Secretário Municipal de Turismo e Cultura

